PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 584/2007
Em 27 de agosto de 2.007

"Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos à Associação dos Agropecuaristas de Nova Mamoré para investimentos na construção de arena para rodeios no ano de 2007."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. **70**, incisos **VII** e **XV** da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista os expressos termos dos arts. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64 e 26, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Público Municipal autorizado a repassar recursos no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) à Associação dos Agropecuaristas de Nova Mamoré para investimentos na construção de arena para rodeios no ano de 2007.

Art. 2° - Fica determinado à beneficiária a prestação de contas ao Poder Público da quantia repassada.

Art. 3° - As despesas com a execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária, a ser incluída no Orçamento observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.1220002.1130	**REPASSE À INSTITUIÇÕES**		
4.4.50.00	transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos	R$	15.000,00
	Total Geral	**R$**	**15.000,00**

Art. 4° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações Parciais da Unidade abaixo relacionada:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.1220002.2002	**MANUT. DAS ATIV.GAB. DO PREFEITO**		
3.3.90.14	Diarias Civil	R$	2.772,76
3.3.90.30	Material de consumo	R$	4.000,00
3.3.90.36	Outros serv. De Terc. Pessoa Física	R$	240,00
3.3.90.39	Outros serv. De Terc. Pessoa jurídica	R$	2.987,24
	Soma	**R$**	**10.000,00**
26.1220008.2075	**MANUT. DAS ATIVIDADES COMTRAN**		
3.3.90.39	Outros serv. De Terc. Pessoa jurídica	R$	2.000,00
15.1220009.2076	**MANUT. DAS ATIVIDADES COMOSP**		
3.3.90.39	Outros serv. De Terc. Pessoa jurídica	R$	3.000,00
	Total Geral	**R$**	**15.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 27 de agosto de 2007.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal